

PORTARIA Nº 1237/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº113752/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: SERGIO DOS SANTOS AQUINO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-I

MATRÍCULA: 999.1515

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA

PERÍODO(S): 31/05/2021 - 02/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 21 de maio de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 659172

OUTRAS MATÉRIAS**PROVIMENTO N.º 004/2021 - MP/CGMP**

Dispõe sobre a adoção, no âmbito dos processos disciplinares administrativos da Corregedoria-Geral Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), da nomenclatura Reclamação Disciplinar (RD), prevista na Resolução n.º 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu as Tabelas Unificadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceitua o artigo 17, caput, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como do que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõem o artigo 17, caput, da Lei Federal n.º 8.625, de 1993, e artigo 30, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 165, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, com a redação introduzida pela Lei Complementar n.º 127, de 13 de janeiro de 2020, referente às hipóteses de arquivamento sumário, pelo Corregedor-Geral, de "representação, reclamação, pedido de providência ou comunicação referente atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público";

CONSIDERANDO a necessidade compatibilização das terminologias utilizadas pela Corregedoria-Geral do MPPA à Resolução n.º 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, caput, da mencionada Resolução n.º 63/2010-CNMP, no sentido de que a criação das Tabelas Unificadas visou a "padronização e uniformização taxonomica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados";

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 1º da citada Resolução n.º 63/2010-CNMP, expressamente, enunciou que as Tabelas Unificadas devem ser observadas nos "expedientes de gestão administrativa" das unidades do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n.º 001/2021-MP/PGJ-CGMP, que regulamenta o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP);

CONSIDERANDO, finalmente, o propósito permanente da Corregedoria-Geral do MPPA em implementar ações avançadas de Tecnologia da Informação em todos os seus setores;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no âmbito dos processos disciplinares administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), a nomenclatura Reclamação Disciplinar (RD), capitulada na Resolução n.º 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), relativamente às notícias de fato versando sobre infrações disciplinares ou ilícitos penais imputados aos membros do MPPA.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Belém, 24 de maio de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

***Provimento N.º 004/2021-MP/CGMP, republicado por incorreção no DOE de 24/05/2021.**

Protocolo: 659515

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2021-8ª PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotoria de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 004383-133/2017 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 06/2021-8ª PJ AGRÁRIA

Polo Ativo: JOSÉ LUIZ DA COSTA

Polo Passivo: INDEFINIDO

Assunto: apurar conflito na Comunidade da Pontinha, área que pertence ao território remanescente de quilombolas denominado Cigano, e o Senhor "Raimundo Crente", no município de Tracuateua.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça

Protocolo: 659122

EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2021-8ª PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotoria de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005725-040/2019 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 06/2021-8ª PJ AGRÁRIA

Polo Ativo: MARIA DO CARMO COIMAR AMARAL

ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS DO TERRITÓRIO DE JAMBUAÇU

COMUNIDADE QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU

Polo Passivo: ESTADO DO PARÁ

Assunto: apurar demanda do Território Quilombola Jambuaçu, por meio da Sra Maria do Carmo Amaral, no município de Moju, que relata conflitos territoriais e ambientais.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça

Protocolo: 659123

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2021-8ª PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotoria de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003625-040/2020 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 09/2021-8ª PJ AGRÁRIA

Polo Ativo: HIDRO

Polo Passivo: Associação de Moradores Agricultores Ribeirinhos Quilombolas da Comunidade Itabocal Ponte – AMARQIP

Assunto: a fim de acompanhar e buscar tratar os conflitos territoriais de acesso e livre trânsito nos ramais e vias que os comunitários da Associação de Moradores Agricultores Ribeirinhos Quilombolas da Comunidade Itabocal Ponte – AMARQIP tradicionalmente utilizam e que supostamente estão sendo impedidos pela empresa Hidro, no município de Tomé-Açu

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça

Protocolo: 659125

EXTRATO DA PORTARIA Nº 08/2021-8ª PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotoria de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003169-040/2020 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 08/2021-8ª PJ AGRÁRIA

Polo Ativo: Comunidade Pedras

Polo Passivo: Empresa madeireira MADRIL

Assunto: a fim de acompanhar e apurar o conflito socioambiental e territorial envolvendo o uso da madeira entre os comunitários e a Empresa madeireira MADRIL, na localidade "Pedras" no Alto Rio Anajás.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça

Protocolo: 659126

PORTARIA Nº 1180/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento de 12/05/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 6615/2021, em 14/05/2021,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido do Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS de afastamento do cargo eletivo de segundo membro suplente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com efeito de desincompatibilização, a contar de 17/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 659259